

LEI Nº 4054, de 16 de abril de 2024.

Altera o Anexo VIII da Lei Municipal nº 1816, de 17 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

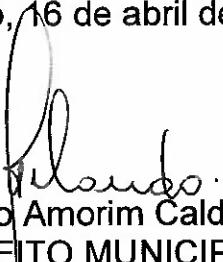
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VIII da Lei Municipal nº 1816, de 17 de dezembro de 1993, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1976, de 05 de novembro de 1996.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de abril de 2024.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

Tabela para cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras	% sobre a UPFI
1 - Licenciamento inicial:	
1.1 - Construção (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,1
1.2 – Acréscimo (exceto galpão e telheiro), por m ²	0,1
1.3 – Construção e acréscimos em galpão e telheiro, por m ²	0,1
1.4 – Demolição, por m ²	0,1
1.5 – Reforma, não isenta de licenciamento, por m ²	0,1

Tabela para aprovação de Projetos	
Tipo de Projeto	Base de cálculo
de construções	0,25% da UPFI por m ²
de arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos e desdobramentos	0,5% do valor do imóvel, calculado com base na tabela para cálculo de taxas diversas e penalidades fixada pelo Decreto Municipal 15303/2024
de arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos e desdobramentos que necessitem de quaisquer retificações que impliquem em nova análise e aprovação	0,25% do valor do imóvel, calculado com base na tabela para cálculo de taxas diversas e penalidades fixada pelo Decreto Municipal 15303/2024

